



**Rede de Saúde da
Pessoa com Deficiência**

**Política Pública de Saúde
Auditiva**

O Sistema Único de Saúde

■ PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

- ✓ Universalidade quer dizer que todos têm direito, independentemente de renda, sexo, idade, classe social, religião e cor.
- ✓ Equidade é garantir a universalidade considerando as diferenças das pessoas
- ✓ Integralidade é um princípio que diz respeito à totalidade da atenção dentro Sistema de Saúde, considerando os três níveis de atenção: Básica, Média Complexidade e Alta Complexidade.

O Sistema Único de Saúde

■ PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS DO SUS

- ✓ Descentralização da tomada de decisão. A gestão da saúde, que anteriormente era centrada no Governo Federal, hoje, com o SUS, foi descentralizada para Estados e Municípios.
- ✓ Regionalização é a organização do SUS por regiões. Estas definidas nos territórios considerando um conjunto de ações e serviços, organizadas dentro de uma lógica que ofereça o acesso e a integralidade do cuidado, e também considerando a rede de atenção à saúde.
- ✓ Hierarquização quer dizer que a rede de atenção à saúde deve ser organizada em serviços de níveis de complexidade diferenciados:
 - Atenção Básica;
 - Atenção Média complexidade; e
 - Atenção Alta complexidade.
- ✓ Participação Social na formulação das políticas e na fiscalização e implementação dessas políticas.

O Brasil é o único país

com mais de 100 milhões de habitantes que assumiu o desafio de ter um sistema universal, público e gratuito de Saúde



Histórico de Implementação da Rede PCD

Legislação	Data	Assunto
Constituição Federal	05/10/1988	Determina que é competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência (Art. 23).
Decreto nº 6.949	25/08/2009	O Brasil promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
Relatório Mundial sobre a Deficiência	2011	Relatório Mundial sobre a Deficiência , produzido pela OMS junto ao Banco Mundial.
Decreto nº 7.612	17/11/2011	Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência 2011-2014 - ampliar o acesso e a qualificação da atenção à saúde das pessoas com deficiência no âmbito do SUS, com foco na organização de Redes de Atenção à Saúde, na integralidade do cuidado.
Portaria nº 793	24/04/2012	Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS).
Portaria nº 835	25/04/2012	Institui incentivos financeiros de investimentos e de custeios para a componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS (alterada pela Portaria GM/MS nº 2.236, de 01 de outubro de 2012)
Lei nº 13.146	06/07/2015	Instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde

- **Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012:**
Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde: Criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua.
- **Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012:**
Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, de 2 de junho de 2014.**

ORGANIZAÇÃO DA REDE PCD

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ATENÇÃO BÁSICA



UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE

NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA

ACADEMIA DA SAÚDE

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER



OFICINA ORTOPÉDICA FIXA, TERRESTRE E FLUVIAL

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO CEO

SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE MODALIDADE ÚNICA

ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



HOSPITAL GERAL LEITOS DE LONGA PERMANÊNCIA - UCP

HOSPITAIS ESPECIALIZADOS REABILITAÇÃO - HCP

CENTROS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS

UPA, SAMU, PRONTO SOCORRO

ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA

REDE PSICOSSOCIAL

REDE CEGONHA

REDE URGÊNCIAS

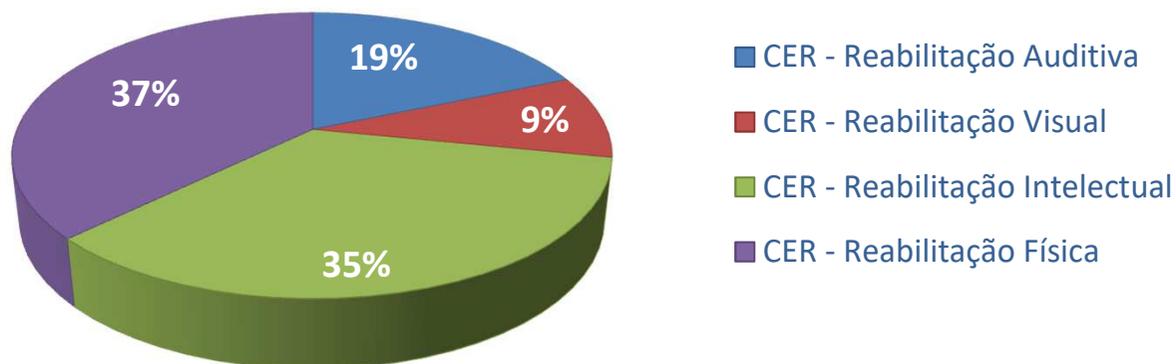
REDE CRÔNICAS

REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO

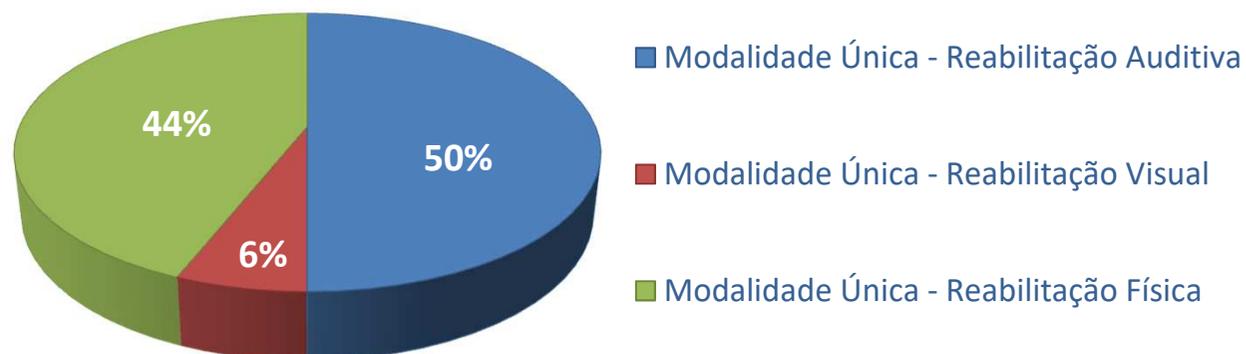
SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PARTICULARES

Perfil da Rede de Reabilitação no Brasil

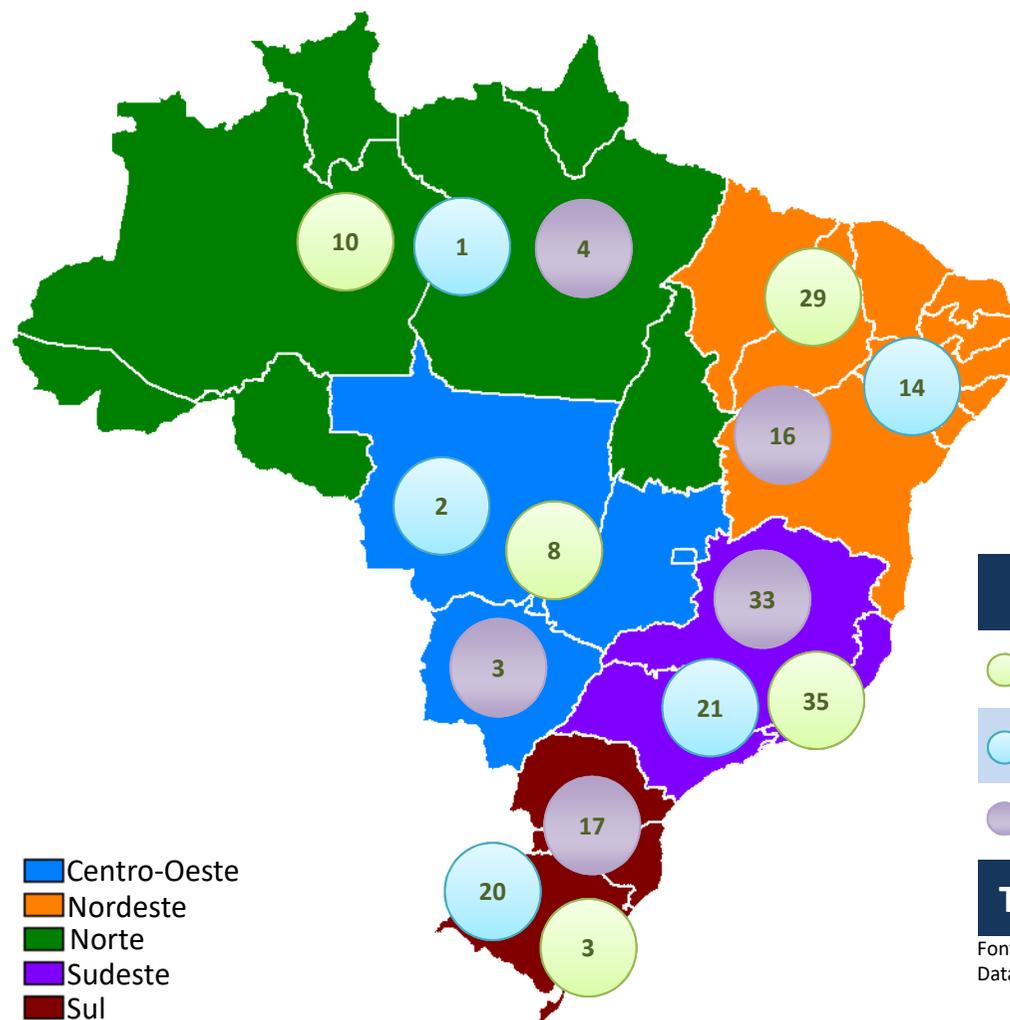
Proporção de modalidades ofertadas pelos CER



Proporção de modalidades únicas ofertadas



Saúde Auditiva na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência



Tipo de Serviço	Nº Serviços
CER com Auditiva	85
Auditiva Média	58
Auditiva Alta	73
Total Brasil	216

Fonte: SCNES/DATASUS
Data: 15/08/2017

Serviços de Saúde Auditiva: CER/AUDITIVA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Atribuições:

- Diagnóstico;
- Exames audiológicos;
- Seleção e dispensação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);
- Manutenção dos AASI;
- Acompanhamento dos pacientes em processo de reabilitação auditiva;
- Terapia Fonoaudiológica.

Triagem Auditiva Neonatal (TAN)

Ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde com o objetivo de qualificar e ampliar o acesso dos neonatos e lactentes à Triagem Auditiva Neonatal:

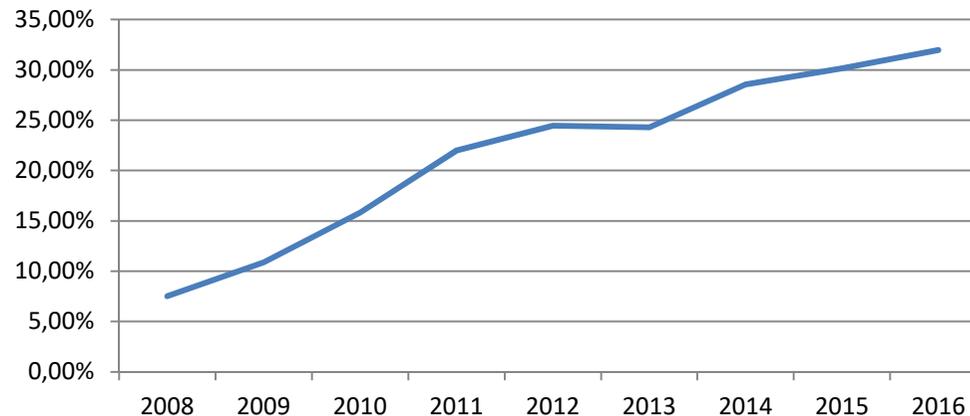
- 2012_Publicação das Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal ();
- 2012/2013_Financiamento de equipamentos (BERA e Emissões Otoacústicas) para 75 Maternidades;
- Portaria nº 793/2012_ Implementação da Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência, habilitando serviços de reabilitação auditiva na nova lógica de redes

Triagem Auditiva Neonatal (TAN)

- ✓ Faz parte de um conjunto de ações que devem ser realizadas para a atenção integral à saúde auditiva na infância: triagem, monitoramento e acompanhamento do desenvolvimento da audição e da linguagem, diagnóstico e (re) habilitação;
- ✓ Integrada à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e às ações de acompanhamento materno-infantil;

Índice de cobertura da Triagem Auditiva Neonatal entre 2008 a 2016.

Cobertura da TAN 2008-2016, Brasil



2016_(1) Dados preliminares sujeitos a alterações (extraídos em 19/05/17).

Centro Especializado em Reabilitação Auditiva/ Saúde Auditiva Média e Alta Complexidade

✓ Produção de procedimentos realizados pelos Centros Especializados em Reabilitação (CER) modalidade auditiva e nos Serviços de Saúde Auditiva nos anos de 2015 e 2016.

Região Geográfica	Produção Sistema FM		AASI		Reposição AASI		Adaptação/ Manutenção AASI	
	Produção 2015	Produção 2016	Produção 2015	Produção 2016	Produção 2015	Produção 2016	Produção 2015	Produção 2016
Centro-Oeste	297	495	14.369	13.871	4.847	5.414	1.705	2.173
Nordeste	669	632	34.319	35.113	7.289	8.158	576	950
Norte	149	138	8.722	7.749	1.472	2.362	0	0
Sudeste	1.813	1.058	83.191	75.801	26.482	25.872	5.769	5.859
Sul	422	371	29.306	33.056	7.269	7.841	583	559
Total Brasil	3.350	2.694	169.907	165.590	47.359	49.647	8.633	9.541

Fonte: SIASUS/DATASUS
Data: 14/08/2017

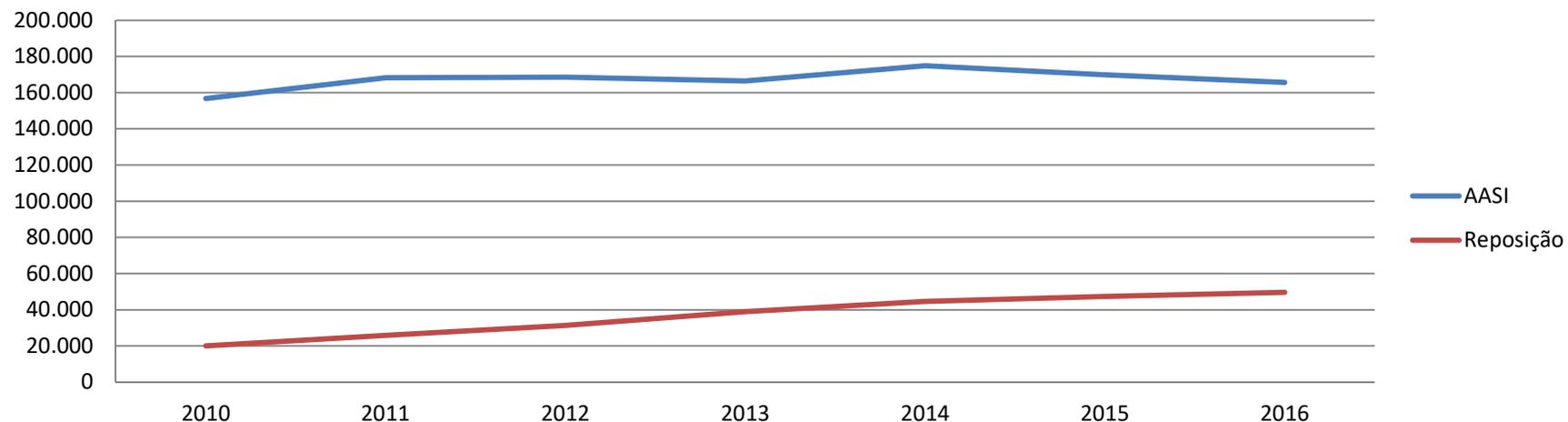


MINISTÉRIO DA SAÚDE

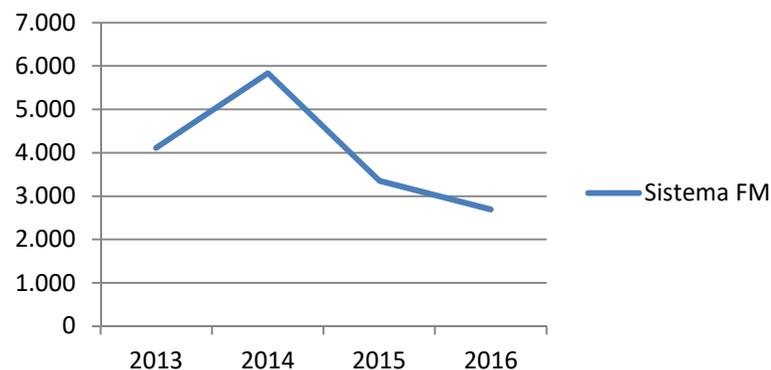


AASI + REPOSIÇÃO

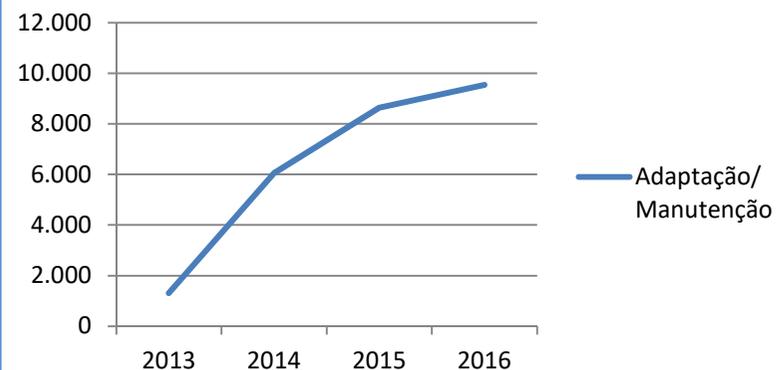
Crescimento de AASI e Reposição de AASI no SUS



Sistema FM



Adaptação/ Manutenção



Fonte: SIASUS/DATASUS
Data: 14/08/2017

Odilia Brigido de Sousa
Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência
Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas em Saúde - DAPES
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Ministério da Saúde do Brasil
Telefone: +55 61 3315-6236
***E-mail:* odilia.sousa@saude.gov.br**
peessoaacomdeficiencia@saude.gov.br

